



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

CONTRATO Nº 136/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **César Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**, já homologada/adjudicada pelo Secretário responsável, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Travessão no Município de São Francisco/MG - **por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Execução da reforma será feita na Praça do Travessão, neste Município de São Francisco/MG, conforme discriminado no Processo Licitatório nº 051/2023, **Tomada de Preços nº 08/2023**, e na proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato, a preços iniciais é de R\$ 103.963,63 (cento e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela CONTRATADA multiplicados pelas quantidades estimadas na planilha de orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO E REALINHAMENTO

4.1 O pagamento será correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma físico financeiro apresentado, observados os limites de acréscimos e decréscimos legais, sendo que as medições serão formalizadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

datadas no último de cada mês. As medições serão pagas em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao de execução dos serviços.

4.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.3 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme descritos nas planilhas e projetos disponibilizados junto ao edital que deu origem ao presente instrumento contratual, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, por intermédio de servidor designado para recebimento de bens e serviços.

4.4 O setor responsável pelo recebimento dos bens/serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, em cópias autenticadas, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 As obras/serviços deverão ser executados/realizados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, observado o cronograma físico-financeiro.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Prefeitura de São Francisco - MG, conforme descritos nas planilhas e projetos disponibilizados junto ao edital que deu origem a este instrumento contratual.

5.3 O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

6.1 O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo Licitatório nº **051/2023, Tomada de Preços nº 08/2023** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes deste contrato estão previstas e indicadas no processo de nº **051/2023**, pela área competente da Prefeitura de São Francisco - MG, sendo que o recurso destinado à contratação pretendida é oriundo do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21 no valor de R\$ 104.015,99 (cento e quatro mil quinze reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 17.12.04.122.1010.5942 3449051 (Ficha 5996).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.
- 2) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- 3) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 4) Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de São Francisco, a inspeção das obras, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 5) Obedecer integralmente o plano de segurança da obra, conforme as normas de segurança do trabalho.
- 6) Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de São Francisco - MG a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 7) Executar, conforme a melhor técnica, as obras contratadas, obedecendo rigorosamente às normas da **ABNT** bem como, as instruções, especificações e detalhes fornecidos no edital.
- 8) Manter atualizado o "**Diário de Obras**", nele registrando todas as ocorrências que afetem o prazo de execução, ou orçamento da obra.
- 9) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de obras em locais públicos.
- 10) Manter à frente dos trabalhos equipe técnica indicada em sua proposta, ou que venha a ser aprovada pela Prefeitura Municipal de São Francisco, na hipótese de não exigência de indicação, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco e resolver problemas referentes às obras em execução.
- 11) Colocar na obra, em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.
- 12) Responsabilizar-se pela sinalização de segurança necessária à execução dos serviços de acordo com a legislação em vigor.
- 13) Manter todos os empregados envolvidos na execução do contrato devidamente registrados em carteira profissional e demais encargos trabalhistas.
- 14) Manter junto à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios, ou de quem esta determinar, relação atualizada de todos os empregados envolvidos na execução do contrato.
- 15) Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao avançado o andamento previsto.
- 16) Responsabilizar pelas despesas, com conserto da rede de distribuição de água ou das ligações domiciliares danificadas durante a execução dos serviços.
- 17) Realizar permanentemente a limpeza de eventuais sobras de materiais junto ao local dos trabalhos.
- 18) Responsabilizar por eventuais acidentes causados a terceiros por falta de sinalização, escoramentos mal executados ou falha no uso dos equipamentos.
- 19) Colocação de placa indicativa referente à obra para informação ao público.
- 20) Manter o engenheiro responsável pela obra, pelo período mínimo de 04 (quatro) horas diárias no canteiro de obras.
- 21) Manter encarregado responsável pela obra, pelo período mínimo de 08(oito) horas diárias, no canteiro de obras.



22) A empresa contratada deverá acompanhar obra com engenheiro e realizar visitas periódicas com a fiscalização.

23) A empresa contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

24) A contratada deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, bem como apresentar a Certidão Negativa de Débito da matrícula quando solicitado pelo setor correspondente (Secretaria Municipal de Obras) e ao final providenciar a baixa da obra junto ao INSS

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços avançados.

2) Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços avançados.

3) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução das obras e/ou serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de São Francisco, quanto à qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais.

4) Emitir "ordem de Serviço" autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à CONTRATADA.

5) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, afim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

6) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento.

7) Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço.

8) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

9) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

10) Ordenar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias. O CONTRATANTE, através de notificação por escrito a CONTRATADA, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o afastamento ou transferência de qualquer empregado de execução direta da mesma que não tenha comportamento adequado e em caso de dispensa não caberá ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade.

11) Pagar os preços dos serviços de acordo com as prescrições contratuais.

12) Realinhar os preços de acordo com a legislação vigente, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:



I- advertência por escrito;

II-multa, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizado;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou realização dos serviços fora das especificações contratadas.

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

IV-declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

V -não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

VI-retardamento imotivado na execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

VII-paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de São Francisco - MG;

VIII- prestação de serviço de baixa qualidade;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

§ 4º As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de São Francisco - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do engenheiro da Secretaria Municipal Obras Públicas e Gestão de Convênios ou de quem esta determinar. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

11.2 Em todas as medições serão verificados se o serviço executado atende a qualidade e padrões mínimos da boa técnica e normas da ABNT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A contratada apresenta caução de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12.2 A garantia prestada será devolvida à contratada após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja imposição de multas contratuais.

12.3 A garantia de execução deverá ser atualizada quando promovida alteração contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

12.4 No caso de rescisão do contratual pelo inadimplemento das cláusulas, a garantia não será devolvida e será apropriada pela contratante, sob título de "Receita Extraordinária".

12.5 A devolução da garantia apresentada dar-se-á mediante solicitação da contratada, através de requerimento expedido por seu representante ao Prefeito Municipal.

12.6 A garantia deverá ter validade de **120 (cento e vinte) dias**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de São Francisco, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

São Francisco/MG, 06 de junho de 2023.

CEZAR BOTELHO Assinado de forma digital
FILHO:09841827 por CEZAR BOTELHO
646 FILHO:09841827646
Dados: 2023.06.14
10:32:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Cezar Botelho Filho
CONTRATANTE



CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
Ênio Souza da Cruz - CPF nº 099.970.006-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Énio
RG: MG-10815.334

Nome: Guaraldo P. S. S. S. S.
RG: MG-12.890.226



Preço nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 033/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CEMEI Nossa Senhora Aparecida localizado na Comunidade do Angical no Município de São Francisco – MG. **Contratada: Construforte Prestadora de Serviços Eireli/ME** no valor de R\$ 360.933,34 (trezentos e sessenta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Vigência: 150 (cento e cinquenta dias). Contrato assinado em 06 de junho de 2023.

São Francisco/MG, 12 de junho de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E30FA3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 08/2023 – Processo Licitatório nº 051/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Travessão no Município de São Francisco/MG – **por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21. Contratado: Construforte Prestadora e Serviços Eireli/ME** no valor de R\$ 103.963,63 (cento e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Vigência: 120 (cento e vinte dias). Contrato assinado em 06 de junho de 2023.

São Francisco/MG, 12 de junho de 2023.

Ass.: César Botelho Filho - Secretário - Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:835F0404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 010/2023 - Processo Licitatório Nº 063/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Construção do Gramado Sintético no Campo de Futebol do Bairro Sagrada Família em São Francisco/MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Data de abertura: 30/06/2023 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeiturasaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 12 de junho de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:93586BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Processo Licitatório nº 102/2022. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos e Outros Materiais de Consumo, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **CONTRATADA:** Contrato nº 113/2023: Alessandra Nunes Lords - ME - Valor Global: R\$

3.750,00; Contrato nº 115/2023: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda - Valor Global: R\$ 45.270,00; Contrato nº 116/2023: EGR Equipamentos e Soluções Eireli - Valor Global: R\$ 1.480,00; Contrato nº 117/2023: Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 2.724,90; Contrato nº 118/2023: Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda - Valor Global: R\$ 4.911,60; Contrato nº 119/2023: Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli - Valor Global: R\$ 27.524,89; Contrato nº 120/2023: RBM Esportes Ltda - Valor Global: R\$ 5.040,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 10/05/2023 à 31/12/2023.

São Francisco/MG, 12 de Junho de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:DE429B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 024/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2023/Pregão presencial nº. 024/2023/ Registro de Preço nº 028/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARCONE SILVA ROCHA 08956927677**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.897.287/0001-89, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 260, Bairro Centro, Loja A, na cidade de Miradouro, Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças para atender as necessidades das secretarias solicitantes do Município de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039-015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 172–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1576; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

A Prefeitura de Santo Hipólito torna público a realização do Processo Licitatório 038/2023, Pregão Presencial 006/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos diversos departamentos deste município, no Sistema de Registro de Preços.

A sessão para recebimento dos Envelopes Proposta e Habilitação será realizada no dia 26/06/2023, às 09h30min, na Rua Emir Sales, 85, prédio da Prefeitura.

Para maiores informações: e-mail licitacao@santohipolito.mg.gov.br; telefone (38) 3726-1202; ou no site - <https://santohipolito.mg.gov.br/licitacoes.aspx>.

LUIZ FILIPE CAMILO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Menor Preço Por Item

A PREF. M. DE SÃO FÉLIX DE MINAS/MG, comunica que abrirá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 31/2023, MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DE MINAS/MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.221 - "COM PRIORIDADES REGIONAIS".

A abertura será dia 26/06/2023, às 09h00m, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.comprasnet.gov.br.

O edital poderá ser lido e obtido cópia a partir da disponibilidade no ENDEREÇO ELETRÔNICO www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL NOS DIAS 13/06/2023 à 26/06/2023, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 ou pelo Tel: (33) 3246-9106 / licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br

São Félix de Minas/MG, 12 de junho de 2023
EDSON AMARO DA CRUZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Menor Preço Por Item

A PREF. M. DE SÃO FÉLIX DE MINAS/MG, comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023, MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 904269/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS JUNTO À UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A abertura será dia 29/06/2023, às 09h00m, na sede da Pref. R. Frei Inocêncio, 236, Centro. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL NOS DIAS 13/06/2023 à 29/06/2023, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 ou pelo Tel: (33) 3246-9106 / licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br

São Félix de Minas/MG, 12 de junho de 2023
EDSON AMARO DA CRUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 015/2023 do Pregão Eletrônico nº 044/2022. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada: "fica a Cláusula Primeira do Contrato original do Item 27: Carne Bovina, passando o valor unitário a ser de R\$ 27,96; Item 28: Carne Bovina de 2ª, passando o valor unitário a ser de R\$ 27,96; Item 29: Carne Bovina, passando o valor unitário a ser de R\$ 27,96; Item 30: Carne Bovina, passando o valor unitário a ser de R\$ 27,96; Item 31: Carne suína, passando o valor unitário a ser de R\$ 26,30; Item 32: Carne suína, passando o valor unitário a ser de R\$ 26,30; Item 37: Costela de porco, passando o valor unitário a ser de R\$ 21,63; Item 83: Peito de frango, passando o valor unitário a ser de R\$ 18,76; Item 84: Peito de frango sem pele, passando o valor unitário a ser de R\$ 18,76; Item 99: Sobre-coxa e coxa de frango, passando o valor unitário a ser de R\$ 11,96 e item 100: Rabo de porco, passando o valor unitário a ser de R\$ 16,63, junto à Frigo Guedes Comércio de Carnes Ltda para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CEMEI Nossa Senhora Aparecida localizado na Comunidade do Angical no Município de São Francisco - MG. Contratada: Construforte Prestadora de Serviços Eireli/ME no valor de R\$ 360.933,34 (trezentos e sessenta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG. Vigência: 150 (cento e cinquenta dias). Contrato assinado em 06 de junho de 2023.

Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 08/2023 - Processo Licitatório no 051/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Travessão no Município de São Francisco/MG - por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21. Contratado: Construforte Prestadora de Serviços Eireli/ME no valor de R\$ 103.963,63 (cento e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG. Vigência: 120 (cento e vinte dias). Contrato assinado em 06 de junho de 2023.

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Processo Licitatório nº 102/2022. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos e Outros Materiais de Consumo, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. CONTRATADA: Contrato nº 113/2023: Alessandra Nunes Lords - ME - Valor Global: R\$ 3.750,00; Contrato nº 115/2023: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda - Valor Global: R\$ 45.270,00; Contrato nº 116/2023: EGR Equipamentos e Soluções Eireli - Valor Global: R\$ 1.480,00; Contrato nº 117/2023: Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 2.724,90; Contrato nº 118/2023: Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda - Valor Global: R\$ 4.911,60; Contrato nº 119/2023: Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli - Valor Global: R\$ 27.524,89; Contrato nº 120/2023: RBM Esportes Ltda - Valor Global: R\$ 5.040,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 10/05/2023 à 31/12/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Secretário Municipal de Saúde Homologa o resultado do Processo Licitatório nº 058/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área da Saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames na especialidade de Oftalmologia para Cirurgias de Catarata, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. LICITANTE ARREMATANTE: Gaea Serviços de Saúde LTDA pelo Lote 001 no valor global de R\$ 224.997,50 e pelo Lote 002 no valor global de R\$ 20.996,50; perfazendo o valor global do processo em R\$245.994,00.

São Francisco/MG, 5 de Junho de 2023
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Processo Licitatório Nº 063/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Construção do Gramado Sintético no Campo de Futebol do Bairro Sagrada Família em São Francisco/MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Data de abertura: 30/06/2023 às 09:00 horas.

Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 12 de junho de 2023
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR do Processo Licitatório nº 040/2022 Tomada de Preços nº 002/2022. Empresa: ALEF JUNIO R DA SILVA CONSTRUTORA ME, CNPJ: 40.414.431/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade de apoio a saúde municipal (posto de saúde) na Rua Rita Eduarda da Silva, Bairro Industrial, conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Aditivo econômico financeiro ao contrato 076/2022 de R\$16.238,97, valor total do contrato passa a ser de R\$617.386,06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33

A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, torna público Processo Licitatório nº 60/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de escória de alto forno beneficiada de granulometria entre 0,1" e 3,0" (polegadas), bitola semelhante a brita 01 e 02mm, para utilização no cascalhamento das estradas vicinais deste município, conforme demanda da Secretaria de Obras e serviços públicos deste Município. Recebimento das propostas até: 28/06/2023 às 09h:00min. Abertura e início da sessão de disputa de preços 28/06/2023 às 09h:30min.

Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobmmet.com.br ou no site da Prefeitura <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>.

JUSSIANE MARIA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços Nº 0005/2023
Processo Administrativo Nº 0180/2023

- Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Microônibus OKM; Conforme Convenio nº 1261002494/2022/SEEMG em Atendimento a Secretaria de Educação do Município de São Sebastião da Bela Vista (MG).

As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 26 de junho de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.saosebastiaoabelavista.mg.gov.br. e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em 12 de junho de 2023.
RONALDO LAURINDO BUENO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

T.P. Nº 02/2023

P.L. Nº 85/2023. Objeto: EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO-SE A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE SERRANIA/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS. Contratado: GNA Construtora Eireli, CNPJ nº 13.536.716/0001-50, VALOR R\$ 1.285.099,31 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 054/2023- Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 008/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal. Empresas contratadas: Auto Posto Aguiar Ltda - CNPJ: 04.953.263/0001-76 - R\$ 1.622.700,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos reais) - Ramiro Ribeiro Neto - CNPJ: 08.482.665/0001-90 - R\$ 1.191.800,00 (Um milhão, cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Serranópolis de Minas/MG, 12 de junho de 2023.
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 050/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto: Registro de Preço visando eventual e futura Prestação de serviços mecânicos para os veículos da frota do município de Serranos - MG e convênios.

Adjudicado e Homologado em 24/06/2023. Contratado(a): IRINEU SANDIM PEREIRA LTDA, 20.545.299/0001-77.

Extrato de Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preço nº 008/2023. Valor total da Ata R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 31/05/2023. Vigência: 12 (MESES).

